



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 104/2020

Constitui Comissão Eleitoral do Coren-MT para conduzir o Processo Eleitoral do Triênio 2021/2023 do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso nos Termos do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Corens aprovado pela Resolução Cofen 612/2019.

O Presidente e a Secretária Geral do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - COREN-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-MT N.º 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018, de 26 de outubro de 2018.

Considerando o disposto no § 1º do artigo 19, do Código Eleitoral dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 612/2019;

Considerando a necessidade de executar e fazer cumprir os atos destinados à realização das Eleições para composição do Plenário do Coren-MT para o triênio de 2021/2023.

Considerando o disposto na Resolução Cofen nº 642/2020.

Resolve:

Art. 1º - Designar as enfermeiras abaixo relacionados para compor Comissão Eleitoral Coren-MT para o pleito de 2020, sob a presidência do primeiro.

- Valéria Aparecida Nogueira - Coren-MT Nº 92385-ENF;
- Guilhermina Pimentel - Coren-MT Nº 30212-ENF;
- Eliana Aparecida Marques Nunes - Coren-MT Nº 39224-ENF.

Art. 2º - Competirá à Comissão Eleitoral observar e cumprir o disposto no Código Eleitoral dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 612/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá (MT), 03 de julho de 2020.

Dr. Antônio Cesar Ribeiro
Coren-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
Coren-MT Nº 96611-ENF
Conselheira Secretária